

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

Gabinete do prefeito

LEI N 508 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Extingue 08(oito) vagas do quadro de vagas em comissão e de funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O povo do município de Vale do paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta 08(oito) vagas no âmbito do Poder Executivo Municipal, das 10 (dez) vagas criadas pela Lei nº 448 de 11 de março de 2005, do cargo em comissão denominado GRUPO - Direção e Assessoramento Especial – DAE.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Sorroche

Prefeito